



ANEXO 12 – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS INSTITUCIONAIS

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de prova junto à Fundação Banco do Brasil que a/o _____ *(nome da Entidade Proponente)*:

- a) não possui integrantes do Conselho Curador e Fiscal, da Diretoria Executiva e funcionário da FBB, em caráter efetivo ou suplente, no corpo diretivo da entidade proponente, bem como os respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau;
- b) não possui integrantes do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva, Conselho Diretor e corpo funcional do BB, inclusive aqueles cedidos para suas Entidades Ligadas, no corpo diretivo da entidade proponente;
- c) não serão utilizados recursos do projeto com despesas relativas à prestação de serviços realizado por servidor ou empregado público, salvo as exceções previstas na legislação;
- d) observa os princípios relativos aos direitos humanos e à preservação ambiental;
- e) não pratica exploração do trabalho infantil, análogo à escravidão, da prostituição e exploração sexual de crianças e adolescentes;
- f) não atua com interesses político-partidários ou eleitorais, direta ou indiretamente, independentemente de sua natureza jurídica;
- g) não possui outras fontes de recursos para os mesmos itens de despesas a serem custeados pela Fundação BB;
- h) possui estrutura adequada para a execução do projeto e instalação de bens fixos de uso industrial, caso o projeto tenha essa finalidade;
- i) realizou pesquisa de preços conforme critérios de economicidade e melhor relação custo-benefício, tendo selecionado a proposta mais vantajosa e que manterá arquivada toda a documentação comprobatória pelo prazo de 10 (dez) anos, para fins de transparência, controle e fiscalização;
- j) compromete-se a observar e se alinhar à Política de Investimento Social da Fundação BB, disponível no portal www.fbb.org.br. Excetuam-se, neste caso, a vedação de parcerias com instituições que produzem bebida alcoólica, bem



ANEXO 12 – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS INSTITUCIONAIS

como a realização de parcerias com clubes sociais e/ou esportivos e com associações de funcionários de instituições públicas ou privadas, inclusive do Banco do Brasil;

- k) Instituições que estejam atuando ou tenham atuado, desde o rompimento da barragem de Fundão, como prestadoras de serviços ou fornecedoras contratadas diretamente pela Fundação Renova, BHP, Vale ou Samarco empresas de mineração ligadas rompimento da barragem de Fundão;
 - i. Para fins desta chamada, não se caracteriza como prestação de serviços a participação ou o recebimento de apoio financeiro por meio de programas de fomento, editais, patrocínios, parcerias ou processos seletivos promovidos pelas referidas empresas.
- l) não atua/atuou como Assessoria Técnica Independente contratada pelo Anexo 6 do Acordo do Rio Doce, exceto nos casos de ATI para Povos Indígenas, Comunidades Quilombolas e Povos e Comunidades Tradicionais (IPCTs).

Nos casos em que a proposta seja apresentada por instituição que represente coletivo e não possua o CNPJ cadastrado em um dos municípios listados no Anexo 1:

- m) Possui Cadastro Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ ativo na Receita Federal há no mínimo 02 anos;
- n) Atua na defesa dos direitos das pessoas atingidas, na região da Bacia do Rio Doce e Litoral Norte Capixaba;
- o) Apresenta a Declaração/Ata de Anuência das Comunidades Atingidas (Anexo 2).

Local (UF), ___ / ___ / ___

(Assinatura do representante legal)

Nome:

CPF:

Cargo na Entidade:

(Esta declaração aceita assinatura digital, desde que seja possível verificar sua autenticidade por meio eletrônico. Não serão aceitas assinaturas copiadas, coladas ou que não possam ser conferidas digitalmente.)